



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei ____/2018.

EMENTA: Concede abono natalino aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quissamã-RJ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quissamã-RJ nos Termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º- Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, a conceder abono natalino de R\$ 1.000,00 (mil reais), aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente do Poder Legislativo Municipal, neste exercício por ocasião da data comemorativa de natal.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o aludido Projeto de Lei que tem por intuito conceder Abono Natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de Quissamã no exercício de 2018.

Deve-se ressaltar que o abono natalino desta Câmara servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes funcionários públicos,



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Mais ainda, relevante ressaltar que a dotação orçamentária para tal benefício não excede os limites legais, nem tampouco onera os cofres públicos, pois decorre de economias e revisões dos serviços e contratos executados neste Poder Legislativo no corrente ano.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Mesa Diretora, 11 de dezembro de 2018.

Luciano Pessanha
Presidente

Carlos Alberto de Souza Leite
Vice-Presidente

Alexandre de Souza Santos
1º Secretário

Francisco Xavier da Conceição Filho
2º Secretário